



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 4.554 DE 28 DE ABRIL DE 2017.

DISPÕE SOBRE: “Acréscimo rubrica orçamentário ao Orçamento da Câmara Municipal no exercício.”

THALES GABRIEL FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criada no Anexo 2 constante da Lei Orçamentária Anual de 2017 a rubrica: “3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil” dentro do Quadro “Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas”.

Artigo 2º - Para atender as despesas da rubrica do artigo 1º, fica anulada da rubrica 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Físicas: R\$ 6.000,00(seis mil reais).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 28 de abril de 2017


THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme L.O.M. Art. 66.

Registre-se e Arquive-se. Em 28 de abril de 2017


Diógenes Gori Santiago
Procurador Chefe do Município